



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.631, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 630.739,28 (Seiscentos e trinta Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais Vinte e Oito Centavos) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.631, de 18 de Novembro de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0034	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE	2022	0,00
		2023	630.739,28
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total: 0,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2022	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2022	100
EXAMES	Percentual	2022	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2023	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2023	100
EXAMES	Percentual	2023	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2024	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2024	100
EXAMES	Percentual	2024	100
CONSULTAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	Percentual	2025	100
ATENDIMENTOS POLICLINICA	Percentual	2025	100
EXAMES	Percentual	2025	100
1.3 Objetivos do Programa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.

1.3.1 Órgão

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

1.3.2 Departamento

1.4 Iniciativa

Reformar o prédio onde abriga os plantonistas, bem como a equipe da vigilância sanitária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 010/2023, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.631, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 630.739,28 (Seiscentos e trinta Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais Vinte e Oito Centavos)”.

O presente projeto se faz necessário a fim de realizar a reforma da base dos plantonistas e dependências da Vigilância em Saúde, que atualmente estão instalados no prédio da antiga Prefeitura, em condições precárias.

Visto que o Estado do Rio Grande do Sul realizou repasse de recurso da dívida para com os municípios de anos anteriores, a Gestão utilizará o montante recebido na reforma, completando com recursos próprios.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”